DECRETO Nº 13.141 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 24.827/2017,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) nos termos do disposto nos incisos II, IV e V do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA			
1241	01.10.01.04.1270022.2042.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1146	01.09.02.12.3610018.2001.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	25.000,00

TOTAL..... R$ 115.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) do Superávit Financeiro 2016- Por Fonte de Recurso, e no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
303	01.09.02.12.3610018.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	25.000,00

TOTAL...Redução+ Recursos..... R$ 115.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de setembro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 22 de setembro de 2017.